



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

PROJETO DE LEI N° 4 /2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5 DA LEI
MUNICIPAL Nº 1078/11, QUE INSTITUI O
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal de Ijací por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 5º da Lei Municipal 1.078/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente exercidas pelo Poder Público Municipal, bem como adquirir bens móveis e materiais para sua realização.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijací

Em 4 de Maio de 2018.

FABIANO DA SILVA MORETTI
Prefeito Municipal